



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
DE PREVIDÊNCIA**

Telefones: (65) 3613-7126 / 7623 / 2943 / 7601

e-mail: secex-previdencia@tce.mt.gov.br

PROCESSO:	234621-2020
PRINCIPAL:	MATO GROSSO PREVIDENCIA
GESTOR:	ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
ASSUNTO:	APOSENTADORIA/REFORMA/RESERVAS
INTERESSADO:	CRESCENCIA NARCISA DE LIMA
RELATOR:	LUIZ HENRIQUE LIMA
EQUIPE TÉCNICA:	LUCIANA NASR
NÚMERO DA O.S.	1065/2021

APLIC/ControlP



## SUMÁRIO

<b>1. Introdução</b>	<b>2</b>
<b>2. Análise Técnica</b>	<b>2</b>
<b>3. Conclusão</b>	<b>3</b>
<b>APÊNDICE - A - ANÁLISE TÉCNICA</b>	<b>5</b>



## 1. Introdução

Senhor Secretário,

Em atendimento ao disposto no artigo 71, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil, e no artigo 47, inciso III, da Constituição do Estado de Mato Grosso, bem como nos artigos 29, inciso XXV, e 197 da Resolução Normativa nº 14, de 2 de outubro de 2007, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, apresenta-se o Relatório Técnico Simplificado visando apreciar de forma célere e dinâmica as concessões de benefícios previdenciários, por meio da validação dos dados estruturados enviados ao Sistema Aplic.

## 2. Análise Técnica

A análise técnica do cumprimento dos requisitos constitucionais da aposentadoria e da legalidade da planilha se encontram discriminadas no apêndice.

1) Ocorrência de irregularidades na concessão de benefícios previdenciários.



Quanto ao período de tempo trabalhado anterior a posse (01/03/1995 a 31/12/1996, 24/02/1997 a 31/12/1997, 09/02/1998 a 31/12/1998), devem ser encaminhados:

- **Apresentar documentos comprobatórios do vínculo, tais como: publicação no diário oficial, contratos, termo de posse, carteira de trabalho, fichas funcionais, holerites, etc.**

LB15.

**Dispositivo Normativo:**

Ocorrência de irregularidades no processo de concessão de benefícios previdenciários (Legislação do MPS; legislação específica do ente).

1.1) *Quanto ao período de tempo trabalhado anterior a posse (01/03/1995 a 31/12/1996, 24/02/1997 a 31/12/1997, 09/02/1998 a 31/12/1998), devem ser encaminhados: - Apresentar documentos comprobatórios do vínculo, tais como: publicação no diário oficial, contratos, termo de posse, carteira de trabalho, fichas funcionais, holerites, etc. - LB15*

2) Ocorrência de irregularidades na concessão de benefícios previdenciários.

Encaminhar o Ato 7.292/2020, bem como, sua publicação no Diário Oficial. LB15.

**Dispositivo Normativo:**

Ocorrência de irregularidades no processo de concessão de benefícios previdenciários (Legislação do MPS; legislação específica do ente).

2.1) *Encaminhar o Ato 7.292/2020, bem como, sua publicação no Diário Oficial. - LB15*

### 3. Conclusão

Assim sendo, sugere-se em conformidade com os artigos 139 e 256, da Resolução 14/2007, e ao artigo 2º da Lei Complementar 269/2007, para em obediência a garantia do contraditório e ampla defesa, consagrada pelo artigo 5º, inciso LV da CF/88, a fim de que possa prestar esclarecimentos, sob pena de ser denegado o registro, acerca do seguinte achado para a CITAÇÃO do(s)/ da(s):

**ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2020 a 31/12/2020**

**1) LB15 RPPS\_GRAVE\_15.** Ocorrência de irregularidades no processo de concessão de benefícios previdenciários (Legislação do MPS; legislação específica do ente).

1.1) *Quanto ao período de tempo trabalhado anterior a posse (01/03/1995 a 31/12/1996, 24/02/1997 a 31/12/1997, 09/02/1998 a 31/12/1998), devem ser encaminhados: - Apresentar documentos comprobatórios do vínculo, tais como: publicação no diário oficial, contratos, termo de posse, carteira de trabalho, fichas funcionais, holerites, etc. - Tópico - 2. Análise Técnica*



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
DE PREVIDÊNCIA

Telefones: (65) 3613-7126 / 7623 / 2943 / 7601

e-mail: secex-previdencia@tce.mt.gov.br

1.2) *Encaminhar o Ato 7.292/2020, bem como, sua publicação no Diário Oficial. - Tópico - 2. Análise Técnica*

Em Cuiabá-MT, 10 de Março de 2021.

---

LUCIANA NASR

TECNICO DE CONTROLE PÚBLICO EXTERNO  
COORDENADORA DA EQUIPE TÉCNICA



APÊNDICE - A - ANÁLISE TÉCNICA

## APÊNDICE - A

## ANÁLISE TÉCNICA



Processo: 234621/2020

UG: MATO GROSSO PREVIDENCIA

Interessado: CRESCENCIA NARCISA DE LIMA

Sexo (M/F): F

Cargo: Professora

Forma de Ingresso: Concurso Público

Data de ingresso no Ente (independente do tipo de vínculo): 01/03/1995

Fundamento Legal: art. 40 § 1º, inciso I da CF na redação da EC nº 41/03 (invalidez)

Data de Nascimento: 10/03/1946

Data da Aposentadoria: 28/08/2020

Data de referência para a verificação dos requisitos constitucionais: 28/08/2020

Data de ingresso no Serviço Público (tempo efetivo/estável): 03/02/2014

Início na Carreira: 03/02/2014

Início no Cargo: 03/02/2014

Idade : 74,52

REQUISITO CONSTITUCIONAL

SITUAÇÃO

0

Informar, no campo ao lado, o doc.ext.e a pg. que contém o doc.da época do vínculo :

Ausente

DIAS

Tempo Anterior no Ente: 1.306

Tempo de Contribuição no Ente: 2.331

Contribuição Averbada: 0

Tempo de Contribuição Bruto: 3.637

Desconto: 0

Tempo de Contribuição (em dias): 3.637

Tempo de Serviço Público Bruto: 9.312

Desconto: 0

Tempo de Serviço Público (em dias): 9.312

Tempo na Carreira Bruto: 2.398

Desconto: 0

Tempo na Carreira Líquido: 2.398

Tempo no Cargo Bruto: 2.398

Desconto: 0

Tempo no Cargo (em dias): 2.398

Sistema de Pontos:

Ato:

Proventos: R\$ 4.408,68

Última remuneração: R\$ 5.126,68

Trata-se de proventos com incorporação? NÃO

Foi constatada a ascensão funcional ? NÃO

Informar o CID: H 54.1+ H 53.9+ H 35.9

O CID apresentado é decorrente de acidente de trabalho, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, nos termos da Lei do Ente ? SIM

Data de Início da Incapacidade: 07/10/2019

EM ANOS EM DIAS